



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1905/1992</b>		
Ementa <b>ESTABELECE NOVO PERÍMETRO URBANO REVOGA A LEI 1.886.</b>		
Data da Norma <b>10/12/1992</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 16/12/1994	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 1985/1994</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por

# Prefeitura Municipal de Ibitinga

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CGC(MF) 45.321.460/0001-50



## LEI Nº 1.905, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.949/92, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 1.886 de 29 de setembro de 1.992.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>REVOGANDO</b>	
TOTAL <input checked="" type="checkbox"/>	PARCIAL ( )
A	
Lei n.º <u>1886</u>	em <u>29/09/92</u>
Lei n.º _____	em <u>1/1</u>
Lei n.º _____	em <u>1/1</u>
Registro da P.M. em <u>10</u> de <u>dezembro</u> de 1.992.	

DR. YASHIEO SATO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração em 10 de dezembro de 1.992.

MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Dept.º de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais

<b>REVOGADA</b>	
TOTAL <input checked="" type="checkbox"/>	PARCIAL ( )
F. I. L. A.	
Lei n.º <u>1985</u>	em <u>10.12.94</u>
Lei n.º _____	em _____



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1905/1992

Edifício «Osório de Souza Caldas»

Rua José Custódia, 330 - Fones (0162) 42-2070 e 42-4657

CEP 14.940-000 — IBITINGA — Estado de São Paulo

## DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CONFORME FIXA NA LEI MUNICIPAL, E INDICADA NO MAPA ANEXO.

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBC-144 e Irmãos Ferrari e segue confrontando com Irmãos Ferrari até propriedade de Maria Calmente Tagliari da Costa e Filhos; daí deflete à direita e segue até Estrada Municipal IBC-142; daí segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBC-142, até Av. João Silvestre Custódia, atravessando-a, prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões, até a Rua José Nelson Gabriel e segue pelo alinhamento externo da referida Rua José Nelson Gabriel, até o Córrego Taquara do Reino; daí desce pelo referido Córrego Taquara do Reino até o encontro com o Córrego São Joaquim, daí desce o referido Córrego São Joaquim até a Rodovia SP-331, daí deflete à direita e segue pela Rodovia SP-331, até a Praça Rotatória; daí segue pela Rodovia SP-304 até a Estrada Municipal IBC-040; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Estrada Municipal IBC-040, até o loteamento Jardim Nações Unidas; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Luiz Galante, até o loteamento Jardim Paraíso; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari, e Melchiades Ferraz de Campos, contornando o loteamento Chácara Saltinho até o Córrego Saltinho, passando pelo pomar de Melchiades Ferraz de Campos e deixando à direita a sede dessa propriedade, atravessando o citado Córrego Saltinho e prossegue pela divisa do loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBC-050, seguindo pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBC-050, até a divisa com Francisco Victor com Assab Saad, pela qual deflete à direita, confrontando com Francisco Victor onde dobra à esquerda e segue por essa até a cerca de divisa de José Zani, com Joaquim Meira Silva, segue por essa à direita até o lado oposto da Estrada Municipal IBC-060 (acesso à da Estrada Municipal IBC-060 acesso a Itápolis), onde dobrando à direita segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa de Moacir Guidi até o loteamento Jardim Planalto; daí deflete à esquerda, e segue confrontando com Vildá Haddad, Alvaro da Silva e José Parigi, até o antigo leito da Fepssa; daí deflete à direita e segue pelo antigo leito da Fepssa, cortando as propriedades de Orville Russi e Carlos Russi, confrontando com Parque Industrial, até Av. Anália Maria de Lima Ramos; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Av. Anália Maria de Lima Ramos, até a divisa com José A. Quinelato, daí deflete à esquerda e segue pela divisa de José A. Quinelato, até o lado da Estrada Municipal IBC-070; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBC-070, até divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta até o Córrego Agua Quente, daí deflete à esquerda, subindo o referido Córrego Agua Quente até a cerca da divisa do Dr. Albino Quaresma Filho com o loteamento da Vila dos Bancários; daí deflete à direita e segue até onde faz ângulo à esquerda e segue nesta direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo à direita, seguindo nesta direção até a Estrada Municipal IBC-010; daí segue pela Estrada IBC-010 até a divisa de Natal Gereto Neto; daí deflete à direita e segue em divisa de Natal Gereto Neto até o Córrego Capim Fino; daí ocorre pequeno ângulo à esquerda e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBC-144 e segue até a divisa com Irmãos Ferrari, fechando o perímetro.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1.992.

Dr. Francisco Grillo Jr  
= Presidente =

Roosevelt A de Ros  
= 1º Secretário =

Dr. Kailil T Jacob Antonio S A Mira  
= Vice-presidente = 2º Secretário =